



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
PODER LEGISLATIVO**

**PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 01/2021.**

**EMENTA** – Acresce o inciso V ao Artigo 97 do Regimento Interno, criando-se a Comissão Legislativa Permanente de “Segurança Cidadã” e dá outras providências.



celentíssimo Senhor Vereador Jairo Guilherme da Silva, que esta subscreve e assina, so de suas atribuições parlamentares e legais, submete ao soberano Plenário desta Casa de Leis, a seguinte PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 01/2021 ao REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 97 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Angelim, o inciso “V”, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Artigo – 97 – As Comissões Permanentes têm as seguintes denominações:  
(...)  
V – Comissão de Segurança Cidadã.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 09 de março de 2021.

*Jairo Guilherme da Silva*  
**Jairo Guilherme da Silva**  
Vereador

**APROVADO**  
*de 104/21*  
Ass. *Bruno*  
**Bruno dos Santos Caldas**  
... Presidente ...

**JUSTIFICATIVA ORAL**